

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450461
PORTARIA: 4338/12

Objetivo: conduzir docentes desta IES, ao Campus de Vigia.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572106841/ISAIAS OLIVEIRA DA SILVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 18/09/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

Instituto de Artes do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450347

Portaria nº 183/2012-IAP, de 19/10/12 – Licença Prêmio
Servidor: VANILDA MONTEIRO PEREIRA
Matrícula:6120741/1
Cargo: Auxiliar dos Serviços Gerais A
Período da Licença: 18/10/12 a 16/11/12
Período Aquisitivo: 27/04/07 a 26/04/10.

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 085 /SESPA/2012
PROCESSO N.º: 459391 E 429246 / 2012.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Máquina e Poltrona de Hemodiálise), para atendimento em caráter de urgência, das necessidades do Hospital Municipal de Santarém.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ. nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADOS: GANSO – GESTÃO EM MEDICINA, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. – CNPJ nº 06.043.725/0001-43
BIOMARKT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.329.698/0001-81
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV. VALOR TOTAL: R\$-158.240,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 902610
ELEMENTO DE DESEPESA: 4490-52
FONTE: 0103
Belém (Pá), de _____ de 2012.
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIAS Nº 1404, Nº 1405 E Nº 1406
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450344

PORTARIA Nº 1404, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.
CONSIDERANDO que a Comercialização e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista “C1” da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento

ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, AV. PRESIDENTE VARGAS, 1539, SANTA CLARA, SANTARÉM-PA, como estabelecimento apto a adquirir e dispensar medicamentos a base de Misoprostol, da lista “C1” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE
DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e dispensação de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 11/2012
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM
NOME FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 1539
BAIRRO: SANTA CLARA
CIDADE/UF: SANTARÉM-PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA DARLEIANE LIMA DE AGUIAR CRF 3158
Alex Oselu Owiti

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da SESPA
PORTARIA Nº 1405, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.
CONSIDERANDO que a Comercialização e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista “C1” da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, HOSPITAL NOVE DE ABRIL DE JURUTÍ, RODOVIA PA 257, KM 0, BOM PASTOR, JURUTÍ-PA, como estabelecimento apto a adquirir e dispensar medicamentos a base de Misoprostol, da lista “C1” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE
DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1
ANEXO**
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e dispensação de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 010/2012
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

NOME FANTASIA: HOSPITAL NOVE DE ABRIL DE JURUTÍ
ENDEREÇO: RODOVIA PA 257, KM 0
BAIRRO: BOM PASTOR
CIDADE/UF: JURUTÍ-PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE AUGUSTO RIBAS CRF 3351
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da SESPA
PORTARIA Nº 1406, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Comercialização e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista “C1” da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, AVENIDA DAS AMAZONIDAS, S/N, VILA PERMANENTE, TUCURUÍ-PA, como estabelecimento apto a adquirir e dispensar medicamentos a base de Misoprostol, da lista “C1” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE
DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e dispensação de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 010/2012
EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
NOME FANTASIA: HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMAZONIDAS, S/N
BAIRRO: VILA PERMANENTE
CIDADE/UF: TUCURUÍ-PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO ALESSANDRO COSTA DA SILVA CRM 6952
Alex Oselu Owiti

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da SESPA

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450360

PORTARIA Nº 1216 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2012/422024.
RESOLUÇÃO:
DESIGNAR a servidora **SILVIA RODRIGUES DE SANTA HELENA CORREA**, matrícula nº 5347254/1, lotada no DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE, para responder como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, código **GEP-DAS-011.4**, no período de **03.09.2012 a 02.10.2012**, em substituição a titular que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.
PORTARIA Nº 1275 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2012/461102.